



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito
Federal
Brasília Ambiental – IBRAM



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL N.º 023/2015 – IBRAM

() 1ª Via Interessado () 2ª Via Processo (X) 3ª Via Arquivo

Processo nº: 391.001.074/2012

recer Técnico nº: 400.000.001/2015 – SULFI/IBRAM

Interessado: CIPLAN – CIMENTO PLANALTO S.A

CNPJ: 00.057.240/0001-22

Endereço: PARCELAMENTO DE SOLO RIACHO FUNDO II – 4ª ETAPA, RIACHO FUNDO III/DF.

Atividade Autorizada: OPERAÇÃO DA CENTRAL DOSADORA DE CONCRETO DA 4ª ETAPA DORRACHO FUNDO II – DF.

Prazo de Validade: 03 (TRÊS) ANOS.

Compensação: Ambiental (X) Não () Sim - Florestal (X) Não () Sim

I – DAS OBSERVAÇÕES:

1. Esta Autorização Ambiental só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e em periódico de grande circulação no Distrito Federal, devendo essas publicações serem efetivadas a expensas do interessado, conforme previsto na Lei nº 041/89, artigo 16, parágrafo 1º, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Aceite. Após efetuada as publicações, entregar páginas dos jornais a este IBRAM, até 10 (dez) dias, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA AUTORIZAÇÃO;

14

2. Quaisquer alterações nos projetos previstos ou intervenções que possam causar impactos ou danos ambientais não constantes no processo de licenciamento deverão ser precedidos de anuências documentadas deste Instituto;
3. O IBRAM deverá ser comunicado, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar risco de dano ambiental;
4. Deverá ser mantida uma via desta Autorização no local do empreendimento/atividade;
5. Esta autorização ambiental não desobriga a obtenção de outras, porventura, exigidas por outros órgãos;
6. A qualquer tempo outras condicionantes, exigências e restrições poderão ser estabelecidas;
7. As condicionantes da Autorização Ambiental nº 023/2015, foram extraídas do Parecer Técnico nº 400.000.001/2015 – SULFI/IBRAM;
8. A presente Autorização Ambiental está sendo concedida com base nas informações prestadas pelo interessado;
9. O Instituto Brasília Ambiental/IBRAM-DF poderá, a qualquer tempo, suspender ou cassar esta Autorização Ambiental, caso não sejam observadas as condicionantes, exigências e restrições contidas na mesma;

II – DAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

1. A presente Autorização permite a operação da Central Dosadora de Concreto com área construída de 4.983,60 m², contendo silos, misturadores, rampas, pátios de circulação, bias de agregados, células de decantação e área de lavagem e contenção de sedimentos e óleos;
2. Fazer manutenção periódica dos tanques de decantação de todos os canaletos/grelhas do empreendimento;
3. Efetuar a operação das máquinas de acordo com a legislação que rege as obras civis;
4. Aspergir água às pilhas de agregados e vias internas sempre que necessário a fim de diminuir as emissões difusas de material particulado;
5. Realizar manutenção periódica no sistema de aspersão;
6. Toda e qualquer alteração do empreendimento deverá ser solicitada/requerida junto a este órgão;
7. Realizar as medidas de controle ambiental;

8. Fixar placa na área do empreendimento conforme modelo fornecido pelo IBRAM relativo a essa Autorização Ambiental;

Brasília, 08 de JULHO de 2015.

Jane Maria Vilas Bôas

JANE MARIA VILAS BÔAS
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental - IBRAM
Presidente

.II – DE ACORDO:

Brasília, 09 de julho de 2015

Feixeira

(ASSINATURA)



Marina Aparecida Texeira

(NOME POR EXTENSO)



Confidencial



Confidencial

(DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)

E
M

B
R

IBRAM
INSTITUTO BRASILEIRO AMBIENTAL

N
C
O

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN 511 – Bloco C Edifício Bittar – Asa Norte – 5º Andar
CEP: 70.750-543